

PORTARIA

Estado de Sergipe
Município de ItabaianinhaPORTARIA Nº 892 /2025
DE 04 DE Setembro DE 2025.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Ata de Registro de Preços, para atuarem na ARP mencionada, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha/SE.

O Prefeito Municipal de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, conjuntamente com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos); do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; do Decreto Municipal nº 115 de 19 de janeiro de 2024; do Decreto Municipal nº 157, de 11 de março de 2024, o qual aprovou a instrução normativa nº 001/2024 que dispõe sobre o gerenciamento de contratos da administração pública municipal de Itabaianinha/SE.

CONSIDERANDO que, conforme estabelecidos no artigo 117, caput, no art. 169, inciso I, da Lei nº 14.133/21; da Lei Municipal nº 1.140, de 27 de dezembro de 2023; no Decreto Municipal nº 115, de 19 de janeiro de 2024; e no Decreto Municipal nº 157, de março de 2024, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução das atas de registro de preços celebradas, por meio de representantes da Administração devidamente designados.

CONSIDERANDO a necessidade de os órgãos públicos manterem gestores e fiscais formalmente designados, por meio de portaria, durante toda a vigência das atas de registro de preços celebradas pela entidade, conforme o Decreto Municipal nº 157/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais da **Ata de Registro de Preços nº 27/2025 - FMS, decorrente do Processo Administrativo nº 029/2025, Pregão Eletrônico nº 04/2025 - FMS.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

FORNECEDOR	OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA - ME CNPJ: 39.509.826/0001-16	Registro de Preços visando futuras Contratações de empresa para aquisição parcelada e eventual de alimentação enteral nutricionalmente completa, suplementação e fórmulas infantil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha/Se	A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**Titulares:**Gestor da Ata: **JOÃO COSME ICARO SANTOS**, matrícula nº **44061**

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291

Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Página 1 de 2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



Estado de Sergipe
Município de Itabaianinha

Fiscal Técnico Titular: **ALICIA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 44652
Fiscal Administrativo Titular: **MARIA ANTÔNIA VIEIRA SANTOS**, matrícula nº 44081

Substitutos/Suplentes:

Fiscal Técnico Suplente: **JEFFERSON DOS SANTOS**, matrícula nº 44656
Fiscal Administrativo Suplente: **ELOISE MIKELLE SOUZA SANTOS**, matrícula nº 44624

Art. 2º. As atividades de gestão e fiscalização da execução de contratos são atribuídas ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, em conformidade com as disposições de gerenciamento de contratos regulamentadas pela instrução normativa municipal sob nº 001/2024, aprovada pelo Decreto Municipal nº 157/2024, mediante seus artigos 6º ao 30.

Parágrafo único: As definições e regras da instrução normativa municipal retro, deverão ser seguidas, rigorosamente, pelos gestores e fiscais desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial do Município – Poder Executivo até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 904 de 13 de maio de 2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,
EM 04 DE Setembro DE 2025.


WILLIAMS SEVERO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Ciente: 04/09/2025



JOÃO COSME ICARO SANTOS, matrícula nº 44061


ALICIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 44652


MARIA ANTÔNIA VIEIRA SANTOS, matrícula nº 44081


JEFFERSON DOS SANTOS, matrícula nº 44656


ELOISE MIKELLE SOUZA SANTOS, matrícula nº 44624

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Página 2 de 2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>